

Informe técnico

Recomendações técnicas para a construção e funcionamento de serviços de saúde denominados Hospital de Campanha, Centro Médico com internação ou assemelhados, para funcionar como suporte aos pacientes com o novo coronavírus (COVID-19)

Technical Recommendations for the construction and operation of health services called Hospital de Campanha, Medical Center with hospitalization or similar, to function as support for patients with the new coronavirus (COVID-19)

Divisão Técnica de Serviços de Saúde - SERSA. Centro de Vigilância Sanitária. Coordenadoria de Controle de Doenças. Secretaria de Estado da Saúde. São Paulo, Brasil.

O Centro de Vigilância Sanitária (CVS) através do Grupo Técnico Médico Hospitalar (GTMH) encaminha orientações sobre a construção e funcionamento em caráter extraordinário e temporário de serviços denominados Hospital de Campanha considerando:

- Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Decreto Estadual 64.879/2020 que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19;

Dada a pandemia desencadeada pelo novo Coronavírus (COVID-19), há necessidade de ampliar os leitos para atendimento dos pacientes acometidos pela doença. Dessa forma, parte dos gestores dos Sistemas Municipais de Saúde tem se mobilizado para a

montagem de Hospitais de Campanha. Apesar da estrutura temporária, é necessário que os serviços de saúde estabeleçam medidas de proteção para reduzir de infecção pelo vírus SARS-CoV-2 pelos trabalhadores de saúde, acompanhantes e comunidade. A Vigilância Sanitária, como parte do Sistema Único de Saúde, tem papel importante no planejamento de tais ações.

Em relação a este tipo de estabelecimento, deve-se considerar: capacidade de triagem, detecção precoce (exame clínico e diagnóstico laboratorial, conforme o protocolo do serviço de saúde) e destino dos pacientes atendidos de acordo com o quadro clínico, com transferência dos casos mais graves. Para isso, recomenda-se:

1. Estrutura física:

- Recepção e sala de espera (se couber), prevendo distância de 1 metro entre cadeiras e mesas;
- Dispor de espaço para atendimento de emergência, com carro de emergência;
- Internação: recomendada dimensão linear mínima de 1 metro entre os leitos dos pacientes (lateral e pé do leito, cabeceira quando não estiver próxima a parede, entre leitos

Elaborado em: 27/03/2020

Recomendações técnicas para a construção e funcionamento de serviços de saúde denominados Hospital de Campanha, Centro Médico com internação ou assemelhados, para funcionar como suporte aos pacientes com o novo coronavírus (COVID-19)

- quando não houver fechamento com divisórias);
- Divisórias de ambientes com a utilização de materiais de acabamento que permitam limpeza e higienização, de acordo com o preconizado nas normas técnicas;
 - Piso resistente a lavagem e uso de desinfetantes;
 - Ambiente ou carrinhos para a prescrição médica ou de enfermagem;
 - Ambiente que funcione como sala de serviço (ou carrinhos);
 - Compartimentos fechados para a guarda de material/artigos/equipamentos, roupa limpa, serviço de alimentação, sala para guarda de roupa suja, resíduos;
 - Vestiários para funcionários;
 - Dispensário de Medicamentos;
 - Local para serviços administrativos;
 - Sanitários para pacientes, funcionários e público;
 - Depósito de material de limpeza;
 - Garantia de ventilação natural ou artificial em todos os ambientes, áreas de atendimento, locais de permanência de pacientes, recepção, sanitários, dentre outros;
 - Lavatórios e insumos para a higienização das mãos;
 - Fornecimento de água, esgoto sanitário, energia elétrica, iluminação e meios de comunicação;
 - Disponibilização de sistema alternativo de energia elétrica (gerador);
 - Provisão de oxigênio medicinal;
 - OBs: A estrutura físico funcional deve levar em consideração a programação assistencial pretendida no estabelecimento tendo o disposto na Resolução Diretoria Colegiada - RDC Anvisa nº 50/2002 como instrumento norteador.
2. Funcionamento:
- Estabelecimento de protocolos assistenciais e fluxo de atendimento dos pacientes que deve ser de conhecimento de todo profissional envolvido no atendimento;
 - Disponibilização de álcool em gel por local de atendimento, corredores de circulação, entradas e demais ambientes;
 - Estabelecimento dos protocolos de recomendação para higienização das mãos, uso de equipamentos de proteção individual, limpeza dos ambientes, equipamentos e mobiliário e gerenciamento dos resíduos;
 - Equipe assistencial e de apoio treinada e em quantidade adequada;
 - Garantia de que o serviço tenha gerenciamento logístico para garantir suprimentos, medicamentos e equipamentos suficientes em todo o período de funcionamento e dispor de retirada e transporte adequado dos exames ao laboratório de referência;
 - Prever protocolo, medicamentos e materiais essenciais para o primeiro atendimento/estabilização de urgências e garantir transferência para unidade de maior porte quando necessário.

- O serviço deve seguir as orientações contidas na Nota Técnica Anvisa GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020 de 21 de março de 2020 e suas atualizações, no que couber.

Tais recomendações devem ser avaliadas pela Vigilância Sanitária, considerando o tipo

de atendimento, o público-alvo e a situação epidemiológica atual do novo Coronavírus (COVID- 19). As informações são atualizadas diariamente e estão disponíveis no site do Centro de Vigilância Sanitária – CCD/SES/SP:

http://cvs.saude.sp.gov.br/ler.asp?nt_codigo=3961&nt_tipo=0&te_codigo=36

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). (atualizada em 21/03/2020). Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>
2. Brasil. Portaria Nº 2048, de 5 de novembro de 2002. Aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.
3. Brasil. RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
4. Brasil. Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020, de 21 de março de 2020, Orientações para Serviços de Saúde: Medidas de Prevenção e Controle que Devem ser Adotadas durante a Assistência aos Casos Suspeitos ou Confirmados de Infecção pelo Novo Coronavírus (SARS- CoV-2).
5. World Health Organization and Pan American Health Organization. Guidelines for the Use of Foreign Field Hospitals in the Aftermath of Sudden-Impact Disasters Area on Emergency Preparedness and Disaster Relief Pan American Health Organization Department of Emergency and Humanitarian Action World Health Organization International meeting Hospitals in Disasters—Handle with Care San Salvador, El Salvador, 8–10 July 2003.
6. World Health Organization. 2019 Novel Coronavirus (2019-nCoV): strategic preparedness and response plan. 2020. Disponível em: <https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/srp-04022020.pdf>
7. World Health Organization. Updated Country Preparedness and Response Status for COVID-19 as of 19 March 2020. Disponível em: <https://www.who.int/internal-publications-detail/updated-country-preparedness-and-response-status-for-covid-19-as-of-16-march-2020>

Correspondência/correspondence to:

Centro de Vigilância Sanitária – CVS
Av. Dr. Arnaldo 351 - Anexo III - Cerqueira César – CEP 01246-901 – São Paulo - SP
Fone: 11 3065-4600
E-mail: secretarias@cvs.saude.sp.gov.br

Recomendações técnicas para a construção e funcionamento de serviços de saúde denominados Hospital de Campanha, Centro Médico com internação ou assemelhados, para funcionar como suporte aos pacientes com o novo coronavírus (COVID-19)